



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.435, em 27 de novembro de 1972=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei nº 819, de 17 de novembro de 1972".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente.

3700

SECTOR DE OBRAS E CONS. DE ESTRADAS

4.0.0.0.99 - Despesas de Capital

4.1.0.0.99 - Investimentos

4.1.1.0.99 - Obras Públicas

050 - Obras de Pavimentação..... Cr\$ 130.000,00

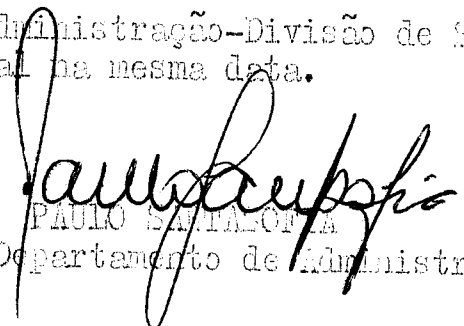
ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a apurar-se neste exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de novembro de 1972.


JOSE PREVISANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTALUCIA
Diretor do Departamento de Administração